

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referente: Programa Universidade para Todos – Prouni.

Preenchimento das bolsas remanescentes do processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2013.

O Coordenador do Prouni e a COLAP – Comissão Local do Prouni da FAMINAS – Faculdade de Minas campus Muriaé/MG, vem a público comunicar que:

CONSIDERANDO: a publicação da Portaria Normativa nº 4, de 14 de março de 2013, que dispõe sobre a ocupação de bolsas remanescentes do processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni referente ao primeiro semestre de 2013.

As bolsas eventualmente remanescentes deverão ser concedidas a estudantes que atendam a todos os requisitos socioeconômicos estabelecidos pelo Prouni, salvo terem se submetido ao Exame Nacional do Ensino Médio – Enem referente ao ano de 2012, aplicando-se, no que couber, o disposto nos arts. 11, 17, 18, 19, 20 e 29 da Portaria Normativa MEC nº 27, de 28 de dezembro de 2012, norma que regulamentou o processo seletivo regular do Prouni referente ao primeiro semestre de 2013.

Os interessados em participar da seleção deverão no setor de Protocolo preencher formulário próprio e entregar os documentos (lista anexa) até as 21 horas do dia 25 de março de 2013, serão classificados os candidatos pela Nota Global do ENEM, em caso de empate será considerado a Nota da Redação.

Poderão candidatar alunos matriculados no curso com oferta de vaga conforme relação abaixo.

O resultado será divulgado até às 12 horas do dia 1º de abril de 2013 nos murais de informações da FAMINAS e no site www.faminas.edu.br.

Curso	Turno	Tipo de Bolsa	Bolsas Remanescentes
51260 - Administração	N	B50%	5
54663 - Educação Física	N	B50%	3
119000 - Educação Física	N	BI	1
119000 - Educação Física	N	B50%	3
67799 - Farmácia	N	B50%	1
67564 - Fisioterapia	N	B50%	2

***As bolsas remanescentes só serão ocupadas pelos estudantes que tiverem o Termo de Concessão assinado.**

Legenda:

Turno: Noturno (N) **Tipo de Bolsa:** Integral (BI), Parcial 50% (B50%)

As regras previstas neste Edital, são de caráter supletivos a Portaria Normativa nº 4, de 14 de março de 2013, hierarquicamente possuem supremacia a todas as demais, valendo esta como norma infra legal e complementar naquilo em que com ele não colidir. Os casos omissos serão resolvidos pela COLAP – Comissão Local do Prouni da FAMINAS- Faculdade de Minas, campus Muriaé.

Muriaé/MG, 20 de março de 2013.

Bel. Esp. Eduardo Goulart Gomes
Coordenador Prouni

Profa. Leandra Paiva da Costa
Repres. da COLAP FAMINAS

Bel. Esp. Rafael Jesus da Silva
Repres. da COLAP FAMINAS